

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CARTA CONVITE 19/19

Às 10h, do dia 14/08/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 983/18, de 12/12/2018, do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

| | |
|---------------------------|------------|
| CARLA DENISE STEINHAUS | PRESIDENTE |
| ELAINE SUELI ECKEL | Membro |
| CLEBER VARGAS MACHADO | Membro |
| TALES LUIZ HEINZE MACHADO | Suplente |
| MARCIANA TELMA HOPPE | Suplente |
| CESAR WEISS | Suplente |

Atuaram nesta reunião a presidente CARLA DENISE STEINHAUS e os membros ELAINE SUELI ECKEL e CLEBER VARGAS MACHADO, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação e da proposta financeira, da Carta Convite que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONTRA PISO DE CONCRETO NA QUADRA ESPORTIVA DO GINASIO MUNICIPAL WALTER FILTER.

A Senhora Presidente da Comissão deu início aos trabalhos com o recebimento dos envelopes das interessadas que são:

GOELZER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.757.727/0001-60
MARION & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.572.668/0001-21
SUV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.522.268/0001-68

Ainda haviam sido convidadas as empresas C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.616.071/0001-98LTDA e PISOSSUL CONSTR. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 01.474.155/0001-22 que não compareceram ao certame.

Em seguida passou-se para abertura do envelope 01, contendo os documentos de habilitação das interessadas, analisados e rubricados os documentos, as interessadas foram julgadas habilitadas. Como todas renunciaram ao prazo para recurso da fase de habilitação, em seguida foram abertas as propostas, que foram rubricadas e analisadas, a comissão julgou vencedora a empresa GOELZER CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou o menor preço, conforme quadro comparativo abaixo:

| | |
|--------------------------|--------------|
| GOELZER CONSTRUÇÕES LTDA | R\$31.950,46 |
| MARION & CIA LTDA | R\$34.614,19 |
| SUV EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$38.654,36 |

Aberto o prazo para recurso conforme prevê o art. 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. A comissão recomenda a adjudicação à empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, será assinada e encerrada a presente ata, que está sendo postada no site oficial do Município de Candelária na data de hoje.